LEI 882/11 DE 07 DE JULHO DE 2011.

"Autoriza a execução de despesas com mão de obra para pintura do Fórum da Comarca de Buritama".

LOURENÇO ZACARIAS, Prefeito do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas de mão de obra para pintura do Fórum da Comarca de Buritama, até o montante de 5.756,65 (cinco mil setecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Zacarias-SP, aos 07 de Julho de 2011.

LOURENÇO ZACARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente